



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei número 778/2011

“Dá nome a logradouro Prédio Público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prédio Público, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira nº 172, destinado às instalações da Farmácia Pública do programa Farmácias de Minas, doravante nominada FARMÁCIA PÚBLICA TATIANA APARECIDA MAIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de julho de 2011.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal